



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 703/89

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar veículos de
propriedade da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar veí-
culos de propriedade da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu,
mediante concorrência pública.

01 - Um automóvel Ford/Del Rey GL, placa IP-5588, álcool ,
cor branca, ano 1987, modelo 1988, chassi nº
9BFCXXLC2HBU - 40723 - cinco passageiros.

02 - Um caminhão basculante Ford F.600 , ano 1970, cor azul,
diesel , chassi F62DA705409- Placa IP.0504.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 18
dias do mês de agosto de 1989.

Jose
José Luiz Camargo de Oliveira
Prefeito Municipal

Grossi
Luiz Carlos Grossi
Dir. Depto. Administrativo